



Exmo. Senhor

Presidente da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Deputado Pedro Lynce

O Projeto de Lei n.º 506/XII/3.ª (PS), que “Regula a promoção da transparência da propriedade e da gestão das entidades que prosseguem atividades de comunicação social”, baixou à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, enquanto comissão competente para a sua apreciação em sede de especialidade.

Tendo ficado acordada a realização de um conjunto de audições no âmbito da discussão desta iniciativa legislativa, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem requerer a audição das seguintes entidades:

- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)
- Prof. Dr. Miguel Prata Roque (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)

Assembleia da República, 18 de fevereiro de 2015

O Deputado,